



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 815, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1 987

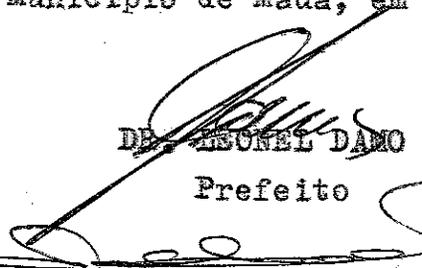
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 17 do Decreto nº 1 103 de 30 de novembro de 1 972, com a redação dada pelo Decreto nº 3 530 de 26 de setembro de 1 985, passa a vigorar com a seguinte redação:

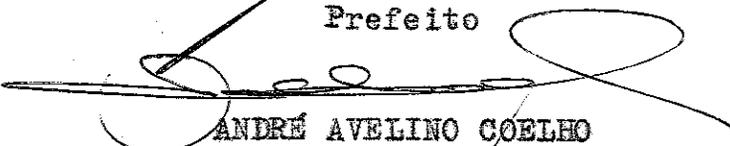
"Artigo 17 - As permissões para implantação de linhas de ônibus serão outorgadas mediante seleção das empresas interessadas, convocadas por edital de chamamento e terão validade por 10 (dez) anos, permitidas prorrogações sucessivas, por igual prazo, mediante pedido escrito das permissionárias."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de fevereiro de 1 987.


DE LEONEL DAMO

Prefeito

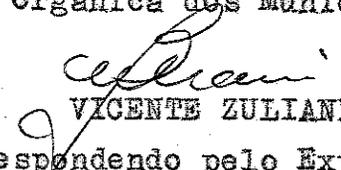

ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUSA

Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.---


VICENTE ZULIANI

Respondendo pelo Expediente

VZ